

**PROJETO DE LEI N.º 008/2011
DE 04 DE MARÇO DE 2011**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS NOS EVENTOS
COMEMORATIVOS AO DIA INTERNACIONAL DA
MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI – Prefeito Municipal de São José
do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar
despesas no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), relativas aos eventos
comemorativos ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER, que ocorrerá no dia 26 de
março de 2011.

Parágrafo único: o valor previsto nesta Lei, será utilizado na
divulgação do evento, na contratação de palestrantes/shows e nas demais despesas
necessárias à concretização das festividades.

Art. 2º. Para a cobertura das despesas de que trata esta Lei, fica o
Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, a ser efetuado por Decreto
Municipal e por transposição de dotações orçamentárias no valor de até R\$ 12.000,00
(doze mil reais), na atividade 2035 – PROMOÇÕES DE DIVERSOS EVENTOS, contida
no orçamento do município, do exercício corrente.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contraditórias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 04 DE MARÇO DE 2011.**

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Just. n.º 008/2011

Justificativa ao Projeto de Lei n.º 008/2011

São José do Ouro, RS, 04 de março de 2011.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos à essa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, objetivando autorizar o Poder Executivo Municipal efetuar despesas no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados aos eventos comemorativos ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER, que acontecerá no dia 26 de março de 2011.

Comemoramos no dia 08 de março, a data máxima da MULHER. Neste sentido prestamos nossa homenagem a todas elas.

Por isso, nada mais justo, do que dedicarmos um especial àquela que sintetiza a melhor expressão do ser humano.

Assim, o Poder Executivo Municipal, a exemplo de eventos anteriores, agregando esforços e associando-se às demais entidades que lhe prestam as justas homenagens pelo seu dia, mobiliza-se no dia 26 de março do corrente ano, na realização deste merecido acontecimento.

Desta forma, é que encaminhamos o presente expediente com o reconhecimento à Mulher Ourense.

Solicitamos então, que o presente projeto de Lei, tenha seus trâmites legais por essa Casa Legislativa, em REGIME DE URGÊNCIA, na forma da Legislação vigente.

Atenciosamente,

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Ex.^{mo} Sr.
Ver. CARMO DUTRA CARNEIRO
DD. Presidente do Poder Legislativo Ourense
Nesta cidade.